TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, DE 09/11/2021, AO CONTRATO Nº 040/2019
PROCESSO Nº 50500.309980/2019-69
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/ME

Contratada: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: º 02.605.452/0001-22, sediada na SCN – QUADRA 05 A-50 – SALA 417, PARTE "C", ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS - Asa Norte, Brasília-DF.
Objeto do Contrato: Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestres dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal - DF.
Vigência: 16/12/2020 a 16/12/2021

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 040/2019, a partir de 30 de abril de 2021, no percentual de 6,7592%, sobre o valor unitário por km.

Descrição	Quantidade Total de KM	Valor Unitário com reajuste R$	Valor Total com reajuste R$
Prestação de Serviços de Transporte Terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal - DF.	145.950	R$ 3,16	461.202,00
Total Geral do Contrato	**145.950**	**R$3,16**	**R$ 461.202,00**

2. **DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o reajuste, a partir de 30 de abril de 2021, o valor unitário por KM previsto no Contrato nº 040/2019 passará para **R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos)**, e o valor global estimado passará de R$ 432.012,00 (quatrocentos e trinta e dois mil doze reais) para **R$ 461.202,00** (quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e dois reais)**.**

2.2. A despesa decorrente do reajuste, objeto do presente Termo, está estimada em **R$ 18.243,75** (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de 30 de abril a 15 de dezembro de 2021, e correrá à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339033-1 , PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000122.

2.4. **É imprescindível** que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R$ 23.060,10 (vinte e três mil, sessenta reais e dez centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

ANDRÉ LUIS BUSS
Superintendente de Gestão Administrativa - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS**, **Superintendente Substituto(a)**, em 25/11/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8915236** e o código CRC **706AF5FD**.

Referência: Processo nº 50500.309980/2019-69 SEI nº 8915236